



**Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu**  
Lei de Emancipação 10.704 de 27 de abril de 1992  
Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista - CEP: 36916-000

---

**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – UFPSJM – PREVISTO NO ART. 233 DA LEI Nº 301/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **JOÃO BATISTA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a previsão de § 2º do art. 233 da Lei Municipal nº 301/2002 no tocante ao reajuste da **UFPSJM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**;

**CONSIDERANDO** que o município não vinha atualizando a UFPSJM desde Janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** a variação acumulada do IGP/M desde o ano 2009 até Dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reajustada a Unidade Fiscal Padrão de São João do Manhuaçu (UFPSJM) para o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) a vigorar durante o exercício de 2012, para os fins tributários a que se refere à Lei Municipal nº 301/2002.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 02 de Janeiro de 2012.

  
**João Batista Gomes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

[www.saojoaomanhuacu.mg.gov.br](http://www.saojoaomanhuacu.mg.gov.br)  
[prefeitura@saojoaomanhuacu.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaomanhuacu.mg.gov.br)